



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI “R” Nº 83, de 5 de setembro de 2018

Autoriza o Executivo municipal a conceder incentivos ao Clube Caça e Pesca de Toledo, visando à realização da Festa Nacional do Porco no Rolete, a realizar investimentos no imóvel de propriedade da entidade e a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a conceder incentivos ao Clube Caça e Pesca de Toledo, visando à realização da Festa Nacional do Porco no Rolete, a realizar investimentos no imóvel de propriedade da entidade e a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2018.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a conceder, no exercício de 2018, incentivos ao Clube Caça e Pesca de Toledo, visando à realização da 45ª edição da Festa Nacional do Porco no Rolete.

Parágrafo único – Os incentivos de que trata o **caput** deste artigo compreendem:

I – o fornecimento de até 100m³ de pedra britada nº 1 e execução de até 80 horas-máquina (pá carregadeira e/ou motoniveladora), para adequação e manutenção das áreas de circulação no espaço em que se realizará a Festa, no valor total de até R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);

II – a disponibilização de servidores integrantes da Guarda Municipal de Toledo para prestação de apoio e orientação aos motoristas e visitantes nos acessos às dependências do Clube e nos estacionamentos, no dia do evento;

III – o empréstimo de tendas para instalação nas dependências do Clube e utilização durante a Festa;

IV – a disponibilização de uma ambulância com técnico em enfermagem e motorista, para a prestação de eventual atendimento no dia do evento, no período das 10 às 14 horas, mediante o custeio das despesas pertinentes.

Art. 3º – Fica, também, o Município de Toledo autorizado a realizar investimentos no valor de até R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) no imóvel em que se situa a sede do Clube de Caça e Pesca de Toledo.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Parágrafo único – Os investimentos a que se refere o **caput** deste artigo consistem na execução de pintura no pavilhão/estande destinado à recepção das autoridades no evento de que trata esta Lei.

Art. 4º – Fica, ainda, o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais)**, mediante a suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 18.695.0023.2-116 PROMOÇÃO DO TURISMO			
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$		21.700,00
07860 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$		21.700,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$		21.700,00

Parágrafo único – Para a abertura do crédito de que trata o **caput** deste artigo, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0022.1-125 INFRAESTRUTURA DE AEROPORTO			
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$		21.700,00
08130 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$		21.700,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$		21.700,00

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de setembro de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LR 083/2018
AUTORIA: Poder Executivo

